



196201500078  
123 MAR 2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO DO SUL

Of. Circular n.º 056/2015

São Lourenço do Sul, 17 de março de 2015.

Junte-se ao processado do  
Vito  
nº 5, de 2014.  
Em 23/04/15

Excelentíssimo Senhor:

MRSouza

Pelo presente encaminhamos a Sua Excelência cópia da proposição protocolo n.º 205, do Senhor Vereador Dari Pagel, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária desta Casa, do dia 16 de março.

Outrossim, esperamos contar com sua especial atenção para com a reivindicação em pauta tendo em vista a importância do assunto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

RAUL LOURENÇO S. CRESPO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
BRASILIA/DF



CÂMARA MUNICIPAL

São Lourenço do Sul

Doc. nº: 205

Recebido: 02 MAR/2015

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

APROVADO  
EM 02/03/2015  
P/ Secretário(a)

O Vereador que esta subscreve, requer que, após ouvido o plenário seja encaminhada correspondência ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado, todas as bancadas), com a finalidade de solicitar a derrubada do veto da Presidência da República, referente a emenda de autoria do deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS) MP 656, na conversão da lei 13097/2015, que previa o fim da exigência do emplacamento de tratores e máquinas agrícolas.

#### JUSTIFICATIVA:

O Brasil é um dos maiores produtores de grãos e carne do mundo, e esta posição deve-se quase que exclusivamente ao homem do campo, que produz com muito esforço e suor este tesouro nacional. Não pode-se admitir que um utilitário agrícola, conforme estudo, tem um custo anual em taxas e impostos estimado de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 por unidade.

No Rio Grande do Sul, aproximadamente 98% da vida útil das máquinas agrícolas é dentro das propriedades, não tendo sentido cobrar de tratores e colheitadeiras o mesmo que de um carro de passeio.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Deputados Federais e Senadores, sensibilizem-se e olhem sem distinção de cores partidárias o seu voto na hora de derrubar o referido voto.

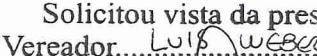
Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

  
Dari Pagel

Vereador Líder da Bancada PP

À próxima Sessão  
Em 02/03/2015  
P/ Secretário(a)



Solicitou vista da presente proposição o Sr.  
Vereador  Luis Carlos Heinze

Em 02/03/2015

P/ Secretário(a)



**SENADO FEDERAL**  
Presidência

Brasília, 24 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício TST.ASPAR.GP nº 95	Tribunal Superior do Trabalho	Agradece pelo empenho na aprovação, em segundo turno, da proposta da Emenda nº 32/2010.
Ofício nº 03/2015	União das Entidades	Relata que diante da grave crise enfrentada pela segurança pública em todo país e ainda em virtude da aproximação dos grandes eventos que serão sediados pelo Brasil, roga pra que sejam empreendidos esforços visando dar andamento numa completa reestruturação do modelo de segurança pública hoje aplicado em todo país.
Requerimento nº 0386	Câmara Municipal de Sorocaba	Encaminha votos de congratulação a Câmara Federal pela aprovação do PL. nº 292/2013 de autoria da Comissão Parlamentar Mista-Violência contra a mulher tipifica o feminicídio como crime hediondo.
Documento sem numero	Walter Pinheiro	No qual segue para conhecimento, PEC 35/2014 de sua autoria, que propõe ampla reforma política. Informa que a matéria está na CCJ aguardando designação do Relator.
Ofício Circular nº 056/2015	Câmara Municipal São Lourenço do Sul	Encaminha cópia da Proposição Protocolo nº 205, que solicita a derrubada do Veto da Presidência da República, referente a Emenda de Autoria do Deputado Federal Luis Carlos Heinze (PP/RS) MP 656, na conversão da Lei 13097/2015, que previa o fim da exigência do emplacamento de tratores e máquinas agrícolas.
Ofício GP/DL/0090/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	Encaminha cópia das Moções: de nº 0015.0/2015 de autoria do Deputado Cesar Valduga – Manifestando Contrariedade ao Veto nº 31, apostado ao Projeto de Lei nº 3.338/2008, que fixa a carga horária dos Psicólogos e de outras providências. Moção de nº 0016.1/2015 – Deputado Antonio Aguiar – apelando com urgência na aprovação dos Projetos de Lei nº 4.804/2001, que dispõe sobre a atividade de empresa emissora de cartão de crédito e nº 3.499/2008, que estabelece limite para a comissão cobrada por emissora de cartão de crédito ou débito sobre as vendas realizadas por comerciante.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI  
Chefe de Gabinete

*Emilia Moreira Silva*  
Matrícula nº 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

*24/03/2015*  
*08 12 : 09*



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

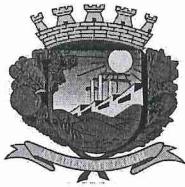
Senhor Raul Lourenço S. Crespo, Presidente da Câmara  
Municipal de São Lourenço do Sul – RS,

Em atenção ao Of. Circular n.º 056/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que o Veto nº 5, de 2014, que trata do "Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2013 (nº 3.312/2012, na Casa de origem)", que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual", foi mantido pelo Congresso Nacional, conforme tramitação anexa.

Atenciosamente,

  
Luis Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa





J96 201500760

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

26 MAR 2015

Of. GP/DP n.º 90/15

Valinhos, 4 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Junte-se ao processador do  
Veto  
nº 5, de 2014.  
Em 07/05/14  
Presid.

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção n.º 16/2015, de Repúdio pela determinação de emplacamento de veículos e implementos agrícolas.

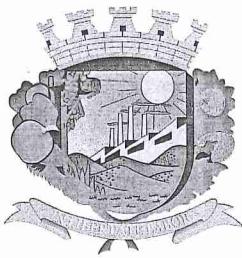
A presente Moção, de autoria do vereador José Henrique Conti, foi aprovada pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 3 de março do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

*Sidmar R. Toloi*  
SIDMAR RODRIGO TOLOI  
Presidente

Exmo. Sr.  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**  
Presidente  
Senado Federal  
Brasília – DF





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 727/15  
Fls. 01  
Resp.

MOÇÃO nº 16 /2015

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

Ementa: "Moção de Repúdio" à Presidenta Dilma Rousseff, ao Congresso Nacional e ao Conselho Nacional de Trânsito, do descontentamento da classe agrícola, com a determinação de emplacamento de veículos e implementos agrícolas.

O Vereador José Henrique Conti requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário a presente "Moção de Repúdio" à Presidenta Dilma Rousseff, ao Congresso nacional e ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), para ciência aos nobres, do descontentamento da classe agrícola, com a determinação de emplacamento de veículos e implementos agrícolas.

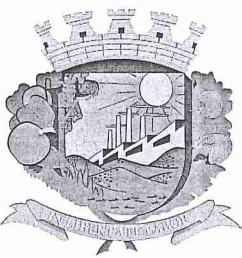
Envolto em idas e vindas à legislação e falta de consenso, o emplacamento de tratores e máquinas agrícolas deve começar a valer a partir de 1º janeiro de 2017, de acordo com Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 513, de 18 de Dezembro de 2014.

A discussão sobre o tema vem se arrastando desde 2008, causando impacto e revolta no meio rural.

Em 29 de fevereiro de 2012 foi protocolado Projeto de Lei 3312/2012, solicitando alteração na Lei nº 9.503/1997, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual, mas restou infrutífero, pois referido projeto fora Vetoado (Veto Total nº 5, de 2014) pela Presidente Dilma Rousseff.

O Veto da Presidente Dilma Rousseff foi mantido pelo Congresso, com isso voltaram a valer as normas do CONTRAN.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 7271 JS  
Fls. 02  
Resp. [Signature]

A presente Resolução irá provocar mais um golpe no setor da agricultura, haja vista, que as máquinas agrícolas e tratores são ferramentas de trabalho essenciais aos agricultores que já arcaram com vários impostos.

O cumprimento desta norma irá causar diversos transtornos aos agricultores, pois uma vez que ficam impossibilitados de usar seus maquinários, irá afetar no cultivo, na perda de colheita, acabando assim por interferir na renda familiar da família, bem como, propiciar a redução no desenvolvimento das propriedades agrícolas.

É notório que tais medidas estão na contramão do incentivo que deve haver por parte do Poder Público aos agricultores.

É inviável a cobrança de impostos em cima de ferramentas de trabalho do agricultor. É no mínimo injusto com aqueles que produzem alimentos e sustentam a economia do país.

É certo que tais exigências irão onerar ainda mais os produtores rurais para se adequarem à nova Legislação. Uma nova tributação implicará no aumento de despesas que consequentemente elevará o custo da produção.

Portanto, esta medida vem de encontro aos anseios destes milhares de agricultores que buscam uma solução para desobrigar o registro e o licenciamento das máquinas agrícolas no Brasil.

Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa para o setor agrícola, solicito aaprovação pelo plenário da presente "Moção de Repúdio" seja esta encaminhada a Excelentíssima Senhora Presidenta da República Dilma Rousseff, com cópia ao Congresso Nacional e ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Valinhos, 04 de Fevereiro de 2015.

José Henrique Conti  
Vereador



SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 30 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Memorando nº 024/2015-SECOM	Secretaria de Comunicação Social	Encaminha correspondência da Câmara Municipal de Campinas – SP com a Moção nº 018/2015 para conhecimento e dos devidos fins.
Ofício nº 141/2015	Câmara Municipal da Estância	Encaminha Moção de Apoio à PEC nº 308 de 2004.
Ofício nº 023/15 – GDV	Câmara dos Deputados	Solicita atenção especial atenção ao encaminhamento do PLC 68/2012, de sua autoria que institui o dia 15 de maio como dia especial de conscientização quanto à mucopolissacaridose.
Ofício nº 383/15	Câmara Municipal de Santo Anastácio	Encaminha Moção de nº 01/2015, Moção de Apoio ao PEC nº 308, que propõe a criação da Polícia Pena Esferas Federal e Estadual.
Ofício nº 89	Câmara Municipal de Franca	Encaminha Indicação de nº 425/2015, solicitando revisão do fator Previdenciário.
Ofício GP/DP nº 90/15	Câmara Municipal de Valinhos	Encaminha cópia da Moção nº 16/2015 de repúdio pela determinação de emplacamento de veículos e implementos agrícolas.
Ofício nº WMS. 93/2015	Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê	Encaminha Moção de nº 14/2015, Moção de Apoio à Petrobrás, para que continue sendo uma Empresa 100% Brasileira.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI  
Chefe de Gabinete

Regisleide Moreira Silveira  
Matrícula nº 267301  
TRSGM-Assessoria Técnica da SGM  
30/03/2015  
às 11:40



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 06 de maio de 2015

Senhor Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos – SP,

Em atenção ao Of. GP/DP n.º 90/15, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Veto nº 5, de 2014, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2013 (nº 3.312/2012, na Casa de origem)*”, que “*Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual*”, e que o Veto foi mantido pelo Congresso Nacional, conforme tramitação anexa.

Atenciosamente,

  
Laiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário Geral da Mesa

